**TERMO DE COMPROMISSO ESPECÍFICO 2019/2020**, que entre si firmam, **com a mediação do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva – Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – TST**, de um lado, **Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf**, sociedade de economia mista, concessionária dos serviços públicos de produção, transmissão e suprimento de energia elétrica, com sede na Rua Delmiro Gouveia nº 333 – Edifício André Falcão, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, doravante denominada Chesf, neste ato representado pelo seu Superintendente Jurídico, ao final nomeado e assinado e, de outro lado, a Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste - FRUNE, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco - SINDURB/PE, o Sindicato dos Eletricitários da Bahia - SINERGIA/BA, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI, o Sindicato dos Eletricitários do Ceará - SINDELETRO, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - SINTERN, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas - URBANITÁRIOS/AL, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba - STIUPB, o Sindicato dos Eletricitários de Sergipe - SINERGIA/SE e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco - SENGE, doravante denominados **SINDICATOS**, neste ato representados por seus respectivos dirigentes, para estabelecer parâmetros quanto às verbas indenizatórias ou benefícios a seguir estipulados:

**1 – ABRANGÊNCIA**

O presente Termo de Compromisso Específico abrange todos os empregados da **CHESF**, integrantes das categorias profissionais representadas pelos seus **SINDICATOS** subscritores, em suas respectivas bases territoriais e, por extensão, nas localidades onde eles atuem.

**2 – UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO DO EMPREGADO EM SERVIÇO**

Mediante atualização da Instrução Normativa IN-LI.03.008 (Utilização de veículo do empregado em deslocamento a serviço), o valor da indenização por quilômetro será ajustado para R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos).

**3 – ADICIONAL POR CONDUÇÃO DE VEÍCULO EM SERVIÇO**

Mediante atualização da Instrução Normativa IN-LI.03.005 (Autorização para dirigir veículos da frota Chesf e adicional por condução de veículo em serviço), os valores e limites para pagamento do adicional por condução de veículos em serviço serão ajustados de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Faixa de Quilometragem** | **R$ por quilômetro** | **Valor Máximo** |
| De 01 até 600 quilômetros | R$ 0,52 | R$ 312,00 |
| De 601 até 2000 quilômetros | R$ 0,27 | R$ 378,00 |
| VALOR MÁXIMO MENSAL (CONDUTOR/MÊS): | | R$ 690,00 |
| LIMITE MÁXIMO DE QUILOMETRAGEM (CONDUTOR/MÊS): | | 2.000 km |

**4 – AUXÍLIO ÓCULOS E LENTES**

Mediante atualização da Instrução Normativa de Reembolso de despesas PAP, os valores os valores de reembolso de armações de óculos de grau e lentes corretivas serão ajustados de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Objeto** | **Valor Limite de participação da Chesf** | **Período de renovação** | |
| **Prazo ano calendário** | **Condição** |
| Armação de óculos de grau | R$ 362,75 | 2 anos | - |
| Lentes simples de grau para óculos | R$ 278,54 | 1 ano | Caso haja alteração no grau |
| Lentes simples para óculos igual ou superior a 6(seis) graus | R$ 363,80 | 1 ano | Caso haja alteração no grau |
| Lentes multifocais para óculos | R$ 741,04 | 1 ano | Caso haja alteração no grau |
| Lentes multifocais para óculos igual ou superior a 6(seis) graus | R$ 965,36 | 1 ano | Caso haja alteração no grau |
| Lentes de óculos com graus distintos, sendo uma lente igual ou superior a 6(seis)e a outra menor que 6(seis) | R$ 853,63 | 1 ano | - |
| Lentes de contato corretivas | R$ 658,74 | 1 ano | - |

**5 – DESPESAS COM VIAGEM A SERVIÇO**

Mediante atualização da Instrução Normativa de Viagem a serviço no país, os valores serão ajustados de acordo com as tabelas abaixo.

TABELA "A" - REGIME DE DIÁRIAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO DE DESPESA** | **GRUPO I**  **(Capitais)** | **GRUPO II**  **(Demais cidades)** |
| Diária | R$ 322,22 | R$ 234,53 |

TABELA "B" - REGIME DE COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO DE DESPESA** | **GRUPO I**  **(Capitais)** | **GRUPO II**  **(Demais cidades)** |
| Hospedagem | R$ 249,88 | R$ 152,33 |
| Alimentação | R$ 201,66 | R$ 162,20 |

**6 – AUXÍLIO-EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR PARA EMPREGADOS**

Mediante atualização da Instrução Normativa IN-RH.04.022 (Auxílio-Educação - Ensino Superior para empregados), o valor teto de reembolso de mensalidade será ajustado para R$ 575,55 (quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O Auxílio-Educação – Ensino Superior será concedido ao empregado que não tenha concluído curso superior em nível de graduação, independentemente de sua idade.

**7 – VIGÊNCIA**

A vigência das condições que as Partes formalizam por via deste Termo de Compromisso Específico se dará a partir de 1 de maio de 2019 e se estenderá até 30 de abril de 2020.

Recife, 09 de outubro de 2019.

1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

CNPJ: 33.541.368/0001-16

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste - FRUNE

CNPJ: 11.419.880/0001-51

Nome: Raimundo Lucena Maciel

CPF: 958.088.688-15

3\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco - SINDURB/PE

CNPJ: 11.011.020/0001-84

Nome: José Gomes Barbosa Filho

CPF: 890.302.064-20

4\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Eletricitários da Bahia - SINERGIA/BA

CNPJ: 15.234.750/0001-03

Nome: Rafael Santos Oliveira

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

5\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI

CNPJ: 06.727.622/0001-00

Nome: Francisco das Chagas Marques Ferreira

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

6\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Eletricitários do Ceará - SINDELETRO

CNPJ: 07.339.229/0001-02

Nome: Cesário Macêdo de Melo Neto

CPF: 134.372.403-15

7\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte - SINTERN

CNPJ: 08.026.213/0001-02

Nome: José Fernandes de Sousa

CPF: 219.144.194-72

8\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas - URBANITÁRIOS/AL

CNPJ:12.156.691/0001-04

Nome: Nestor Silva Powell

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

9\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas da Paraíba - STIUPB

CNPJ: 09.368.580/0001-49

Nome: Wilton Maia Velez

CPF: 621.526.454-72

10\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Eletricitários de Sergipe - SINERGIA/SE

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

11\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco - SENGE

CNPJ: 08.796.963/0001-55

Nome: Fernando Rodrigues de Freitas

CPF: 018.433.544-20